

**Comitê de Investimento**

Portaria Municipal Nº 042/GP/PMT/2022 de 17 de março de 2022.

ATA N.º 03 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPT

Ata de Reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do IPT, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 12h30min na sala de reunião do IPT.

Na data de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024 às 12:30 horas na sala de reunião do IPT – Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, reuniu-se o Comitê de Investimento, em reunião extraordinária, esteve presente senhor presidente do comitê, Ricardo Luiz Riffel, e com a presença dos membros Vanderlei Viudes Peres, Anilton de Lima Ferreira. O presidente cumprimentou a todos e deu abertura a reunião; leu o relatório de Investimentos do exercício de 2023 esclarecendo sobre os principais pontos econômicos, o extrato da carteira do ano de 2023, que foi positivo com um retorno de R\$ 3.470.086,70 (três milhões quatrocentos e setenta mil oitenta e seis reais e setenta centavos), contabilizando o Patrimônio Líquido o montante de R\$ 32.315.733,81 (trinta e dois milhões trezentos e quinze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Pauta 1) CONVOCAÇÃO I AGC I FIRE RECUPERAÇÃO BRASIL I 01.03.2024: No dia 19 de fevereiro de 2024 recebemos o seguinte email. Cotistas do fundo de investimento recuperação brasil renda fixa longo prazo convocação para assembleia geral extraordinária de cotistas a INTRA investimentos distribuidora de títulos e valores mobiliários LTDA. (“Administradora”), na qualidade de administradora do fundo de investimento recuperação brasil renda fixa longo prazo (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), e da Instrução CVM nº 555 (“Instrução 555”), vem convocar os cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada, no dia 01 de março de 2024, às 15:00 horas, na sede da Administradora, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo e ainda virtualmente através do link [Clique para ingressar](#), com a finalidade de deliberar sobre: Ante a renúncia do atual administrador, nesta data, servirá a presente assembleia para deliberação dos cotistas sobre a substituição da atual prestadora dos serviços de Administração, custódia, controladoria e escrituração pela Administradora indicada pelo Gestor. Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da respectiva Assembleia Geral. As deliberações de voto podem ser encaminhadas através de e-mail. No entanto, neste caso precisam vir acompanhada da documentação suporte que comprovem a representatividade legal perante o fundo. Os votos por meio de comunicação escrita deverão ser encaminhados ao escritório da Administradora localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo - SP, sob protocolo ou por meio de correspondência, nos endereços: juridico@intrainvestimentos.com.br e administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br. Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da



pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso. A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte canal: administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br ou telefone (11) 3198.5151.

Pauta 2) FIRF REC BRASIL I RENÚNCIA ADMINISTRADOR: No dia 19 de fevereiro de 2024 recebemos o seguinte email. Aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO CNPJ Nº 11.902.276/0001-81. Referente a renúncia ao cargos de administrador, custodiante, escriturador, controlador, tesoureiro e distribuidor do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO, a INTRA investimentos distribuidora de títulos e valores mobiliários LTDA., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Administradora ou "Intrader DTVM"), vem, pela presente, notificar o Cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO, inscrito sob o CNPJ N.º 11.902.276/0001-81 ("Fundo"), a respeito do quanto segue: considerando a rejeição da ordem do dia de número I pela maioria das cotas em circulação na Assembleia realizada em 19 de fevereiro de 2024 a INTRA investimentos distribuidora de títulos e valores mobiliários LTDA, formalizou sua renúncia como anunciado na Convocação. Em virtude da renúncia ora comunicada, a INTRA investimentos informa que convocará, em um dia útil subsequente ao presente comunicado, os cotistas do fundo, para que em assembleia geral deliberem sobre a contratação de nova instituição para assumir a administração fiduciária e demais serviços prestados pela INTRA ao fundo, devendo o(s) Cotista(s) ainda indicar(em) na referida assembleia, a nova instituição; e Por fim, a INTRA investimentos informa que permanecerá no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, a qual deverá ter como prazo máximo de 29 de março de 2024, sob pena de liquidação do fundo por esta administradora. A Administradora salienta que a sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do Fundo, em atendimento ao artigo 94, § 1º, da ICVM 555. Ficou em acordo de participar da assembleia no dia 01 de março de 2024, às 15:00 horas.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, a qual eu Vanderlei Viudes Peres, na qualidade de Membro do Comitê de Investimento lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Theobroma/RO 23 de fevereiro de 2024.


Anilton de Lima Ferreira
Membro


Vanderlei Viudes Peres
Membro


Ricardo Luiz Riffel
Presidente